



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
**Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro**  
**Bom Jardim – RJ**  
**CNPJ Nº 04.539.825/0001-30**

PORTARIA BOM PREVI Nº 021-2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 089/2014, DE 19/03/2014 - BOM PREVI.**

R E S O L V E:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sra. **SONIA MARCIA BRAGA MONTEIRO**, Fonoaudióloga, nível IX, Padrão I, Matrícula n. 10/1723-SMS, com base no caput do art. 6º e seus incisos I,II e III da Emenda Constitucional 41/2003, 19/12/2003, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Fonoaudiólogo, Nível IX, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)**

**1 - Vencimentos integrais .....R\$ 2.758,37**

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
- Orientação Normativa 002/2009, artº 69;
- 2.743/2013, de 27/05//2013

**2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**

(20 % incidindo sobre o somatório do item 1 e 2).....**R\$ 551,67**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.
- Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único

**3 – Gratificação de Nível Universitário)**

(30% incidindo sobre o item 1).....**R\$ 827,51**

- Artigo 5º da Lei Municipal nº 228, 14.11.86,
- Lei Complementar 039, art. 12;
- Lei Mun. 491/1994

**4 - Adicional de Insalubridade (15% incidindo sobre somatório do item 1).....R\$ 413,76**

- Lei Complementar nº 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal nº 502, de 21 de junho de 1995.
- Portaria 195/2002

**5 - Sexta Parte (Itens 01+02+03/ 6).....R\$ 758,55**

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

**6 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 5.309,86**

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE ABRIL DE 2014.

---

**VITOR LOURENÇO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**